



LEI Nº 1.883 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública o **Ministério da Igreja Evangélica Assembleia de Cristo das Fronteiras Brasileiras – MACFRONB** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o **Ministério da Igreja Evangélica Assembleia de Cristo das Fronteiras Brasileiras – MACFRONB**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

  
**Raimundo Angelim Vasconcelos**  
Prefeito de Rio Branco